

LEI Nº 3786 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.



**Denomina Museu Aberto
de Arte Urbana - MAAU o
espaço de grafiteagem na
passagem Subterrânea
Hassan Mustafa no Município de
Sapucaia do Sul.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, III da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º O espaço de grafiteagem na passagem Subterrânea Hassan Mustafa, sob os trilhos da Trensurb, a qual liga as avenidas João Pereira de Vargas com Rúben Berta, em ambas as margens, passa a denominar-se Museu Aberto de Arte Urbana - MAAU.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.